

Termo de Parceria

Proposta de Termo de Parceria, a celebrar entre a Câmara de Comércio e Indústria Luso Japonesa e Inês Carvalho Matos, associada da respectiva Câmara, na qualidade de Consultora especializada para o destino Japão, para planeamento de viagens, criação de itinerários personalizados, e experiências de turismo imersivo ©.

Definição da actividade

A Consultoria especializada para efeitos de planeamento de viagem é uma actividade que visa corresponder à necessidade crescente de criação de experiências diversificadas para o Viajante ou o Profissional em Viagem, tangentes mas não limitadas ao sector do Turismo.

Definição do profissional

O Consultor é um profissional liberal que celebra contrato de Prestação de Serviços com cada um dos seus clientes, cabendo-lhe apresentar os seus termos e solicitar remuneração dependentes do número de horas despendidas e dificuldade da elaboração de resposta à encomenda solicitada. Sendo recebido pagamento pelos seus serviços, e mediante pedido do cliente, será efectuada a emissão de respectivo recibo e liquidação de IVA à taxa legal em vigor.

A figura do Consultor distingue-se do Operador Turístico ou Agente de Viagens sobretudo pela característica de não oferecer para venda ao cliente final um produto acabado designado “viagem”. O consultor não adquire viagens de avião ou outros meios de transporte, não adquire serviços de hotelaria nem de restauração, e não revende nenhum produto. O cliente final deverá, mediante as propostas apresentadas pelo consultor, realizar directamente essas operações de transacção comercial.

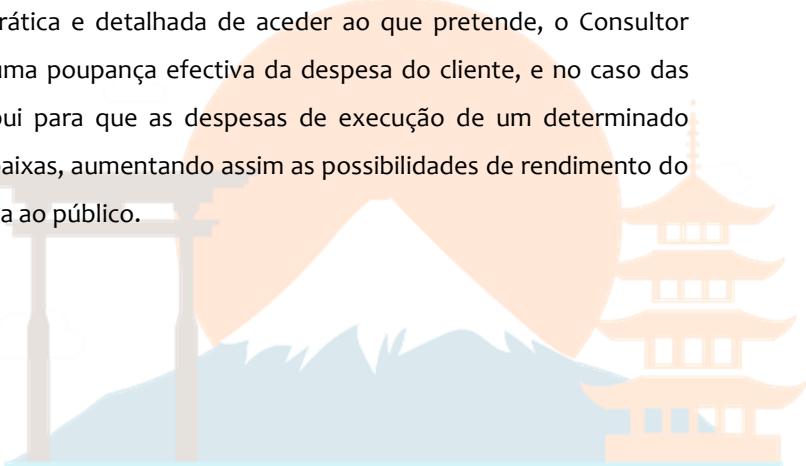
Relação entre o Consultor e as empresas e profissionais do turismo (convencionais)

As actividades do Consultor não se sobrepõem às das Agências de Viagens, que retêm o direito exclusivo de vender viagens. As Agências de Viagens e outras empresas do sector poderão beneficiar dos serviços de Consultoria especializada aquando da fase de criação de novos conceitos, rotas, itinerários e soluções para os seus clientes. Contudo, o Consultor é um profissional independente que detém a propriedade intelectual e industrial do que por ele é criado, conceptualmente ou em projecto, com vista à sua implementação prática.

O Consultor especializado no planeamento de viagem para um determinado destino é o único profissional capacitado para proporcionar tanto a Agências de Viagens como ao Viajante Privado a possibilidade de criar um itinerário personalizado, original e relevante, que se destaque tanto da oferta já existente como das limitações de funcionamento habitual da indústria turística. Para além de informação acerca dos produtos e serviços disponíveis para alcançar o destino e no destino em si, a Consultoria permite a criação de conteúdos específicos e da competência exclusiva do Consultor (dependentes do seu perfil e percurso pessoal). Para esse efeito é necessário que seja produtor de conhecimento sobre o destino em questão, em diversos aspectos da sua sociedade, língua, cultura, política, e também práticas de turismo, em suportes tais como livros, artigos, ou outros, sendo sobejamente considerado competente para assuntos relacionados com o referido destino junto de outras reputadas individualidades e instituições.

Vantagens do serviço de Consultoria especializada para planeamento de viagem

Ao informar o seu cliente sobre o que destino tem para lhe oferecer, sem intermediários, bem como sobre a forma prática e detalhada de aceder ao que pretende, o Consultor contribui activamente para uma poupança efectiva da despesa do cliente, e no caso das Agências de Viagens contribui para que as despesas de execução de um determinado pacote turístico sejam mais baixas, aumentando assim as possibilidades de rendimento do mesmo aquando da sua venda ao público.



Turismo Imersivo ©

No decurso do seu trabalho, e nomeadamente da prestação de serviços de consultoria especializada para planeamento de viagem, tanto junto de empresas como de particulares, a consultora Inês Matos desenvolveu uma abordagem inédita em Portugal e largamente experimental no Japão à qual designou “Turismo Imersivo”.

O termo, marcado com ©, bem como a sua definição conceptual e as suas práticas, estão descritas e exemplificadas na forma de publicação própria, em website de domínio registado do qual Inês Matos é a proprietária e autora, constituindo-se portanto como uma designação cuja definição, manipulação, apropriação e divulgação lhe é exclusiva, sendo considerada violação de propriedade intelectual o seu uso por outrem, que será sempre considerado uso indevido.

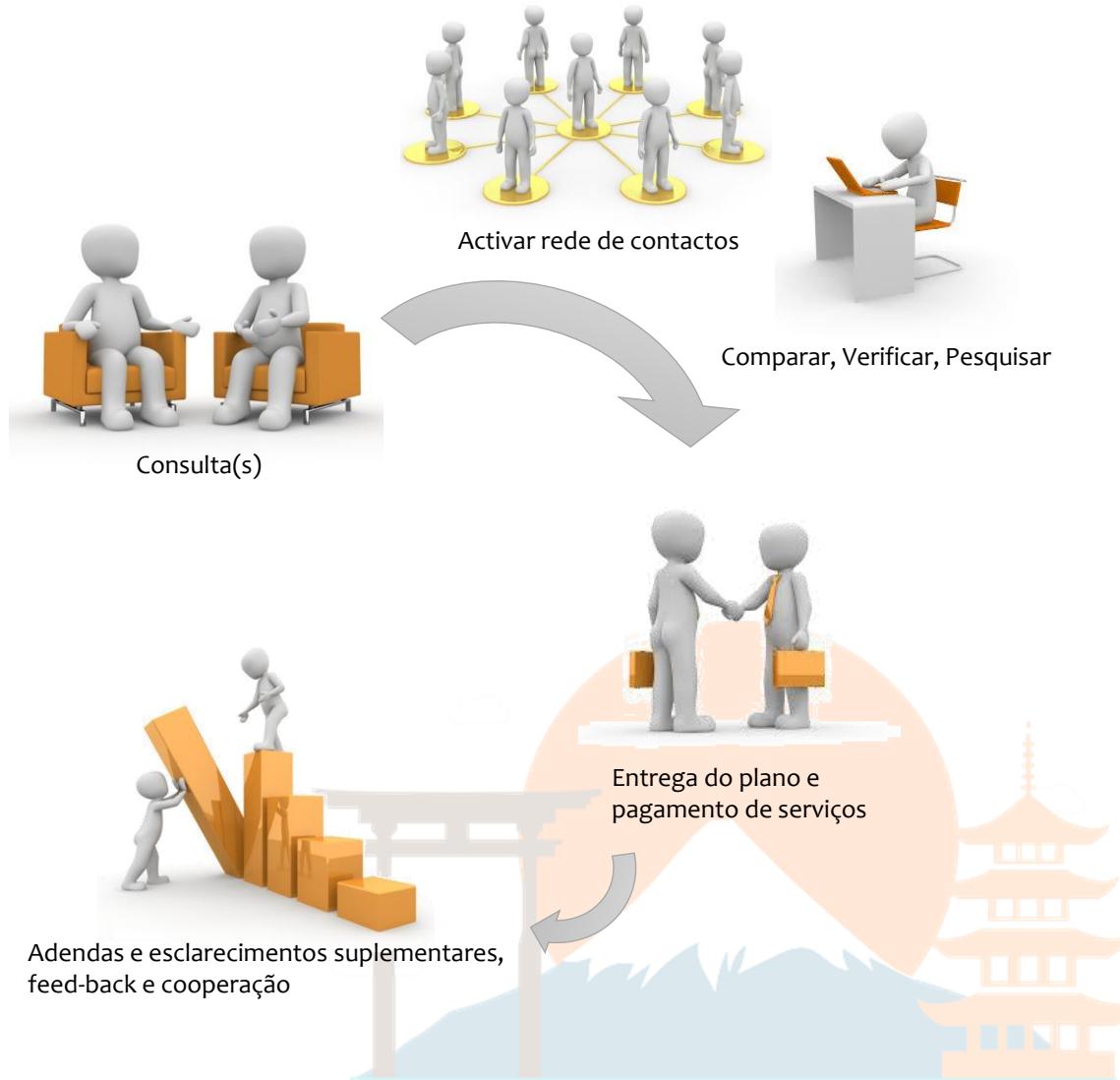
O Turismo Imersivo é uma modalidade de Turismo que coloca em primeiro lugar a experiência directa da cultura de determinado local, das suas gentes e de tudo o que está mais próximo do dia-a-dia de quem lá vive, e é uma consequência da actividade académica de Inês Matos como investigadora de Estudos Japoneses. Conteúdos científicos directamente desenvolvidos no âmbito dos projectos de investigação científica, pesquisa etnográfica e antropológica e levantamento de conteúdos de natureza documental e sociológica são indestrinçáveis da sua abordagem na produção de conteúdos de Turismo Imersivo e na capacidade de dinamizar comunidades, indivíduos, associações locais e outros para efeitos de uma integração mais autêntica do viajante no local visitado.

Também é uma das preocupações - ao planear estas experiências - que a “imersão” seja doseada, que permita ao visitante passar pelo choque cultural de modo orientado, potenciando a sua capacidade de entender aquela sociedade por dentro. É portanto particularmente relevante que as experiências de Turismo Imersivo sejam orientadas e que contribuam para causas relevantes para a região que se visita. O Turismo Imersivo manifesta ainda preocupações humanitárias e de sustentabilidade.



Como se processa o Serviço de Consultoria

O atendimento em Consultoria consiste numa sucessão de reuniões, nas quais o Consultor procura conhecer profundamente os interesses do seu cliente, de tal modo que possa vir a criar uma proposta que venha a responder às suas necessidades, tanto às que expressou claramente como às aquelas que o Consultor, pela sua experiência no destino, intuiu autonomamente. O Consultor deverá efectuar diligências no sentido de se aproximar do tema, problema ou área de actividade do seu cliente, deverá procurar a melhor solução para o que se lhe apresenta, mesmo que para isso tenha de pensar em propostas invulgares ou inéditas no panorama da experiência turística. Assim, um consultor pode integrar nas suas propostas, por exemplo, workshops, residências artísticas, ou várias outras modalidades de formação ou de actividade, que escapam à oferta proporcionada por agências e agentes de viagens. No caso dos serviços de Inês Matos, pode integrar na proposta elementos de Turismo Imersivo ©.



Quais as vantagens para a CCILJ e os seus associados ?

Para futuras colaborações entre esta Câmara e a Consultora Inês Matos ou para futuras solicitações de prestação de serviço por parte de qualquer um dos seus associados, a presente proposta de Termo de Parceria apresenta as seguintes vantagens:

- 1) A primeira consulta, para que seja realizada uma apresentação das necessidades do cliente e uma avaliação da parte da consultora em relação ao que o cliente precisa, desde que realizada em local e horário previamente acordado, e com a duração máxima de uma hora, seria totalmente gratuita.
- 2) A CCILJ passaria a dispor, de forma gratuita, por cada ano civil, de duas consultas de uma hora cada ou uma consulta de duas horas consecutivas, a realizar em data mutuamente acordada, nas suas instalações, para proveito da direcção e/ou dos seus associados, em regime de “sessão aberta”.
- 3) A consultora dispõe-se a atender preferencialmente, e sobre outro tipo de solicitações, os pedidos da CCILJ e dos seus associados, como por exemplo em situações de conflito de agenda ou em situações de conflito de interesses face a outros clientes.
- 4) A consultora dispõe-se a apresentar condições especiais aos associados da CCILJ que não estão disponíveis para outros clientes.
- 5) A CCILJ e seus associados poderiam consultar de forma livre e gratuita e durante 10 dias úteis de uma primeira proposta (draft) de plano de viagem/itinerário/turismo imersivo de acordo com características solicitadas pelo cliente (em primeira reunião) sem que para isso tenha de ser celebrado contrato de prestação de serviços ou pagamento de serviços. Pese embora essa versão possa não apresentar o detalhe e profundidade de um serviço finalizado, permite aos associados da CCILJ acesso privilegiado à informação antes mesmo da aquisição do plano. A aquisição do plano com vista à sua concretização com a colaboração da consultora teria custo zero caso fosse confirmada nesse prazo. Após 10 dias úteis, o documento deixa de estar disponível para consulta gratuita e, para que venha a ser desenvolvido o que nele foi apresentado, o cliente que o encomendou deverá liquidar os serviços prestados.

- 6) Uma vez firmado o Acordo de Termos de Parceria, a consultora Inês Matos passaria a integrar preferencialmente nos seus planos, em serviços prestados a todos os seus clientes, os bens e serviços dos sócios da CCILJ, nomeadamente aqueles cuja actividade se relaciona com viagens e turismo, desde que estes lhe tenham sido apresentados pelas respectivas empresas/profissionais e sejam do melhor interesse para o cliente.

Quais os compromissos

Através da implementação deste Acordo de Parceria, a CCILJ e os seus associados passariam a recorrer preferencialmente aos serviços de consultoria de Inês Matos para efeitos de planeamento de viagem, criação de itinerários personalizados e experiências de Turismo Imersivo®, e considerariam para todos os efeitos práticos que em relação à necessidade de consultoria especializada para o destino Japão a exclusividade da prestação do serviço caberia à consultora Inês Matos, estando esta escusada de prestar serviço caso se verificar incompatibilidade de agenda, desacordo da temática/objectivos da consulta ou não conformidade com as exigências mínimas da prestação de serviços e respectivo pagamento.

Caso se venha a verificar a formulação de um Acordo de Parceria, Inês Matos e os seus canais públicos e virtuais de promoção da sua actividade passaria a constar como “Consultoria especializada para planeamento de viagens, criação de itinerário personalizado e experiências de Turismo Imersivo® no Japão” em todos os meios de comunicação públicos, materiais e virtuais da CCILJ e seus associados, assim como a própria iria garantir a indicação do mesmo e a consequente promoção da marca CCILJ e das suas iniciativas.

